



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita**

PORTEARIA Nº 026/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR A SER
ADOTADO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE PENDÊNCIAS/RN PARA O ANO
LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PENDÊNCIAS, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo - 2025, abrangendo férias do professor, jornada pedagógica, recesso, total de dias letivos, término do ano letivo e avaliação final, a ser utilizado pelas unidades escolares, conforme o Anexo I, desta Portaria. **Parágrafo único.** O ano letivo terá carga horária mínima anual de 1000 (mil) horas para as escolas regulares de 1600 horas para a escola de tempo integral, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, incluído o tempo reservado aos estudos de recuperação, recomposição das aprendizagens essenciais e avaliações finais.

Art. 2º - Fica aprovado o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo - 2025, abrangendo férias do professor, jornada pedagógica, recesso, total de dias letivos, término do ano letivo e avaliação final, a ser utilizado pelas unidades escolares, conforme o Anexo I, desta Portaria. **Parágrafo único.** O ano letivo terá carga horária mínima anual de 1000 (mil) horas para as escolas regulares de 1600 horas para a escola de tempo integral, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, incluído o tempo reservado aos estudos de recuperação, recomposição das aprendizagens essenciais e avaliações finais.

Art. 3º - Unidades escolares deverão encaminhar à SMED, para análise e aprovação a proposta de Calendário Escolar Especial decorrente de reforma e ampliação.

Art. 4º - O descumprimento do Calendário Escolar instituído por esta Portaria, ou dos calendários diferenciados do padrão aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, devendo ser observado:

§ 1º - A reposição do dia letivo ou da carga horária que deverá acontecer no mesmo período do déficit, objetivando manter o equilíbrio dos semestres.

Art. 5º - O Calendário Escolar deverá ser levado ao conhecimento do Conselho Escolar para consulta, análise, deliberação e aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita

Parágrafo Único: O Calendário Escolar especial após a aprovação pelo Conselho Escolar deverá ser encaminhado à SMED com a respectiva ata de aprovação pelo referido conselho.

Art. 6º - O Conselho Escolar deverá acompanhar o cumprimento do calendário escolar padrão e participar da elaboração de calendário diferenciado, quando necessário, conforme orientações da SMED.

Art. 7º - A Primeira Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo - 2025 ocorrerá no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 8º - Aprovar os Anexos I, II, III e IV desta portaria.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela SMED por meio de consultas feitas pelos dirigentes escolares.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

MARIONE DE SOUZA RAMOS
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Lays Helena Cabral de Queiroz
LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita

ANEXO - I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Férias do Professor	02/01/2025 a 07/02/2025
Jornada Pedagógica	10 a 14/02/2025 (10 a 12 nas escolas; 13 e 14 com a equipe da SMED)
Planejamento Pedagógico Anual e preparação dos Ambientes Escolares	10 a 12/02/2025
Início do Ano Letivo	17/02/2025
Recesso Escolar	16 a 30/06/2025
Término do Ano Letivo	23/12/2025
Resultado Anual Parcial dos Estudantes	23/12/2025
Aplicação dos Exames Finais	26/12/2025
Divulgação do Resultado Final Anual	26/12/2025
Aplicação dos Exames Especiais	29/12/2025

ANEXO - II - DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS

MESES	2 ^a FEIRA	3 ^a FEIRA	4 ^a FEIRA	5 ^a FEIRA	6 ^a FEIRA	SÁBADO	TOTAL
FEVEREIRO	02	02	02	02	02	-	10
MARÇO	04	03	03	04	04	-	18
ABRIL	03	05	05	03	03	-	19
MAIO	04	04	04	04	05	-	21
JUNHO	02	02	02	02	02	01	11
JULHO	04	05	05	05	04	-	23
AGOSTO	03	04	04	04	05	-	20
SETEMBRO	05	05	04	04	04	-	22
OUTUBRO	04	03	04	05	04	01	21
NOVEMBRO	04	04	04	03	04	-	19
DEZEMBRO	04	04	03	03	02	-	16
TOTAL	39	41	40	39	39	02	200

MES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	DIA EQUIVALENTE
FEVEREIRO	17 a 28	10	-	-
MARÇO	06 a 31	18	-	-
ABRIL	01 a 30	19	-	-
MAIO	02 a 30	21	-	-
JUNHO	02 a 14	11	01 (14/06)	Segunda-feira
JULHO	01 a 31	23	-	-
AGOSTO	01 a 29	20	-	-
SETEMBRO	01 a 30	22	-	-
OUTUBRO	01 a 31	21	01 (11/10)	Terça-feira
NOVEMBRO	03 a 28	19	-	-
DEZEMBRO	01 a 23	16	-	-
DIAS LETIVOS		200		02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita

ANEXO – III - DISTRIBUIÇÃO DE DIAS LETIVOS POR UNIDADE DIDÁTICA

UNIDADE DIDÁTICA	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
I	17/02 a 02/05/2025	48
II	05/05 a 25/07/2025	50
III	28/07 a 07/10/2025	50
IV	08/10 a 23/12/2025	52
TOTAL		200

ANEXO - IV - PLANEJAMENTOS PEDAGÓGICOS

Planejamento Pedagógico - **1^ª Unidade Didática**: 12/02/2025;
Planejamento Pedagógico - **2^ª Unidade Didática**: 06/05/2025;
Planejamento Pedagógico - **3^ª Unidade Didática**: 29/07/2025;
Planejamento Pedagógico - **4^ª Unidade Didática**: 09/10/2024.